

EDITAL DE BOLSISTA N° 032/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **BOLSISTA** para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7576 intitulado “*FAPDF/FINATEC - TOA n° 564/2023 - Apoio técnico-científico voltado para a melhoria da sensação de (in) segurança e aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no DF a partir da perspectiva de Segurança Integral.*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar **doutores em sociologia ou ciências sociais**, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

1.1.1. Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.

1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

1.2. O PROJETO tem por objetivo qualificação da gestão das ações de manutenção da ordem pública voltadas para o aumento da sensação de segurança entre os moradores do Distrito Federal. Para isso serão realizadas pesquisas sobre principais aspectos sociodemográficos que afetam a sensação de segurança da população. Também serão elaborados diagnósticos sobre o funcionamento das rotinas dos órgãos do governo do Distrito Federal encarregados das principais ações de manutenção da ordem pública.

1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de pessoas que possuam vínculo ativo ou parentesco, até o 3° grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF.

1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de **02 (dois) anos**, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação,

limitado à vigência do PROJETO e desde que seja de interesse da Coordenação do PROJETO e da Finatec.

- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Colaborar no desenvolvimento de pesquisas survey e grupos focais sobre vitimização e medo do crime no Distrito Federal, incluindo atividades de coleta, extração e integração de dados;
- 2.2. Elaborar e revisar instrumentos de coleta de dados, incluindo questionários, roteiros de entrevistas e roteiros para grupos focais;
- 2.3. Promover a integração entre dados quantitativos e qualitativos, contribuindo para análises sobre vitimização, percepção de insegurança e medo do crime;

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 01 (uma vaga), mais formação de cadastro reserva.)

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O BOLSISTA selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao PROJETO no **modelo híbrido** conforme orientação e necessidade do coordenador do PROJETO.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 6 (seis) meses**, com previsão de vigência das atividades de **julho de 2026 a dezembro de 2026** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal bruto de **R6.000,00 (seis mil reais)**. O valor será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA. Haverá desconto, conforme previsto na legislação vigente (impostos ou contribuições, quando aplicável).

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. **Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 9.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 9.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 9.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 9.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 9.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 9.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 9.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 9.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 9.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
- 10.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 10.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 10.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**
- 11. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**
- 11.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 9.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

11.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e/ou não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

11.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

12. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

12.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

12.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir conhecimentos avançados sobre pesquisa com survey: comprovado por meio de declaração ou atestados de execução de pesquisas quantitativas. Pontuação: 10 (dez) pontos por pesquisa ou capacitação comprovada na área correlata, limitada a 40 (quarenta) pontos;	0 a 40
b) Possuir conhecimentos avançados sobre pesquisa com grupos focais; comprovado por meio de atestados, declarações ou contratos que comprovem a condução de grupos focais. Pontuação: 10 (dez) pontos por pesquisas e capacitação comprovada na área correlata, limitada a 40 (quarenta) pontos;	0 a 40
c) Possuir experiência integrada em pesquisas quantitativas e qualitativas; comprovado por meio de apresentação de estudos ou projetos que tenham utilizado ambas as metodologias. Pontuação: 10 (dez) pontos por experiência comprovada por projetos na área correlata, limitada a 20 (vinte) pontos.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

12.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

12.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os **05 (cinco)** candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

12.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

12.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

12.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

12.5.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

12.5.4. Maior idade.

13. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

13.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Demonstrar conhecimento em pesquisas de segurança pública, com ênfase em vitimização, percepção de segurança e medo do crime;	0 a 60
b) Demonstrar outras habilidades que possam contribuir no desempenho das atividades;	0 a 20
c) Apresentar uma boa articulação de fala demonstrando domínio sobre o tema.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

13.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **80 (oitenta) pontos**, conforme quadro acima.

13.3. A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via **web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec.

13.4. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

13.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Será aprovado o candidato que obtiver a **maior pontuação final**, a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 2 e ETAPA 3**.

14.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

14.2.1. Maior pontuação na alínea “d” do item **13.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

14.2.2. Maior idade.

15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	17/06/2026 a 24/06/2026
Avaliação Curricular e Documental	Até 26/06/2026
Convocação da Etapa 3 – Entrevista	Até 29/06/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 01/07/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 13/07/2026

15.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

16. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 16.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 16.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 16.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “**RECURSO – Edital de BOLSISTA nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

17. DOS ESCLARECIMENTOS

- 17.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 17.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 18.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e

apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo estabelecido no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

- 18.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 18.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 18.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 18.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 18.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 18.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório os anexos descritos abaixo:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 17 de junho de 2026

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 032/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de BOLSISTA nº 032/2026, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC e/ou com Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 032/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
BOLSISTA n° 032/2026, DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **10
horas** semanais para dedicação às atividades do PROJETO, conforme disposto no
Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)